



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ – 01.615.398/0001-33

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de TRACUATEUA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL, consoante autorização do Sr. FRANCISCO EMANOEL PAIVA DE SOUSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, vem abrir o presente processo administrativo para SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado;

Considerando que a Contabilidade Aplicada ao Setor Público é o ramo da ciência contábil que aplica, no processo gerador de informações, os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as normas contábeis direcionadas ao controle patrimonial das entidades do setor público. Tem como objetivo fornecer aos usuários informações sobre os resultados alcançados e os aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas e ao necessário suporte para a instrumentalização do controle social;

Os serviços tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da Gestão na CÂMARA MUNICIPAL e seus órgãos, para adequação desta instituição municipal às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores, que exigem assessoria de nível altamente especializado, que tenha competência para analisar a situação existente e conceber programas de revisão de processos e rotinas do setor contábil e financeiro, para se adaptar com a rapidez aos novos requisitos.

Justifica-se, diante da necessidade de Serviços Contábeis, a contratação, tendo em vista a inexistência de servidor lotado na Câmara Municipal de Tracuateua devidamente habilitado para exercer os serviços, no qual terá como atribuição auxiliar



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ – 01.615.398/0001-33

na coordenação, planejamento e supervisão do departamento contábil, além de, analisar os problemas pertencentes do departamento aludido, apontar soluções em conjunto com o município os atos e registrar em fatos contábeis da Câmara Municipal.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa R W RUFINO SANTA BRIGIDA CONTABILIDADE - ME, em consequência da especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito do Contábil.

A empresa R W RUFINO SANTA BRIGIDA CONTABILIDADE - ME, está acompanhando a modernização nos sistemas e processos de trabalho, onde as informações exigidas pela legislação e necessárias ao gerenciamento possam fluir com rapidez e de forma sistemática, tanto para direcionar o foco da gestão para resultados, como para atender aos controles interno, externo e social.

Desta forma, nos termos do art. 25, Caput da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Informamos que o Preço praticado pela Empresa R W RUFINO SANTA BRIGIDA CONTABILIDADE - ME é compatível com o valor de mercado e não trará prejuízo à administração, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatíveis com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com R W RUFINO SANTA BRIGIDA CONTABILIDADE - ME, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), levando-se em consideração o comparativos feito através do site do TCM/PA e a proposta oferecida, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Tracuateua - PA, 08 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO EMANOEL PAIVA DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal